

ANEXO II

REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Auxiliar Operacional de Serviços Diversos:

Requisitos: Ensino Médio Completo.

Atribuições: Realizar serviços operacionais relacionados à prestação de serviços públicos, por órgãos diversos da administração, que não requeiram formação específica de nível técnico ou superior; Realizar serviços de portaria, anotando e conferindo entrada e saída de veículos e fluxo de pessoas, direcionando-as ao local desejado; Conferir se os materiais entregues estão de acordo com os dados da nota fiscal, através da amostragem entre a nota fiscal, nota de empenho e o material apresentado, a fim de certificar se as especificações do produto estão de acordo com o preestabelecido; Apoiar no controle de estoque e conservação dos materiais, ferramentas e equipamentos, recebendo, entregando, carregando e descarregando os materiais, a fim de garantir uma gestão adequada dos produtos; Organizar e prestar apoio na preparação dos espaços destinados a reuniões e eventos, a fim de contribuir para que o ambiente possa receber adequadamente os participantes, mediante a disposição de materiais de apoio necessários, zelando por sua conservação; Auxiliar, na medida de respectiva habilitação e treinamento, de serviços de alvenaria, carpintaria, eletricidade, instalações hidráulicas, pintura e conservação em instalações prediais, equipamentos e utensílios e outros demandados pela área de atuação; Auxiliar a equipe de manutenção de sinalização viária em serviços de pinturas, colocações de tachões, troca de postes e placas; Levar documentos e correspondências a outros setores, quando solicitado; Promover escaneamento, tirar cópias de arquivos, organizar de documentos, promover envios de arquivos em sistemas e outras atividades operacionais de gestão documental e eletrônica; Auxiliar no atendimento telefônico, quando necessário; Operar equipamentos eletrônicos, sistemas e máquinas de simples complexidade, em conformidade com a natureza do trabalho; Executar serviços de apoio operacional da área de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, como limpeza, bem como, acompanhando e verificando a destinação correta dos resíduos; Apoiar as equipes de controle de endemias, retirando criadouros de vetores transmissores de doenças; Auxiliar na instalação de armadilhas de simples manejo, sob supervisão das equipes de Agentes de Controle de Endemias; Auxiliar serviços municipal de cuidados e proteção a animais; Auxiliar na atividade de fiscalização de normas de segurança para execução dos trabalhos por outros servidores, e as observar nas atividades desenvolvidas utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual, a fim de garantir a própria proteção e da equipe de trabalho; Executar outras tarefas afins, de semelhante natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação.

Atendente Educacional de Inclusão – AEI:

Requisitos: Ensino Médio Completo.

Atribuições: Profissional que também pode fazer a função de atendente pessoal, frente a inclusão pedagógica do aluno. Além de atender a no máximo 03(três) alunos com deficiência, o profissional de apoio terá que ter nível superior — podendo ser dispensada para atuar na EDUCAÇÃO BÁSICA Contribuindo com a superação de barreiras físicas por parte do aluno. Acompanhar e auxiliar a pessoa/aluno com deficiência severamente comprometida no desenvolvimento das atividades rotineiras, cuidando para que ela tenha suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) satisfeitas, fazendo por ela somente as atividades que ela não consiga fazer de forma autônoma; Atuar como elo entre a pessoa cuidada, a família e a equipe da escola; escutar, estar atento e ser

solidário com a pessoa cuidada; Auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene; Estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares; Auxiliar na locomoção; Realizar mudanças de posição para maior conforto da pessoa; Comunicar à equipe da escola sobre quaisquer alterações de comportamento da pessoa cuidada que possam ser observadas; Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas da pessoa com deficiência durante a permanência na escola.

Agente Administrativo:

Requisitos: Ensino Médio Completo.

Atribuições: Preparar e receber pedidos de compras; Realizar orçamentos de materiais e serviços de terceiros; Solicitar material de expediente para uso do setor; Planejar e preparar eventos; Redigir, digitar, emitir e imprimir textos, relatórios, ofícios, memorandos, expedientes administrativos, formulários e outros; Digitar certidões, alvarás, licenças e declarações; Operar microcomputadores e terminais, consultando, introduzindo, atualizando, alterando e eliminando dados e gerando relatórios; Confeccionar e emitir planilhas financeiras e estatísticas; Realizar conferência e análise de dados e informações do setor; Atender o público interno e externo em guichês ou por telefone; Realizar leitura, seleção e arquivo de materiais, documentos, notas fiscais e relatórios do setor; Preparar faturas, documentos e guias de recolhimento para pagamentos; Efetuar e conferir cálculos, apontamentos e apuração de valores, coletando dados e elaborando ou checando relatórios; Encaminhar e instruir processos administrativos a outros setores ou órgãos externos e solicitar seu arquivamento/desarquivamento quando necessário; Participar das reuniões internas e externas; Agendar reuniões; Formular e enviar e-mails; Realizar consultas na Internet e no sistema interno da Empresa; Auxiliar no desenvolvimento do sistema utilizado no setor; Tirar cópias de documentos; Auxiliar no desenvolvimento de novos procedimentos no setor; Realizar o controle de indicadores do setor; Encaminhar diligências; Receber correspondências e encaminhar aos setores devidos; Auxiliar no controle de bens patrimoniais; Realizar atividades externas inerentes ao setor; Realizar outras atividades afins. Todas as atividades, inerentes ao cargo, estão diretamente vinculadas ao setor de lotação. Exercer atribuições decorrentes de designações por força de lei ou decreto municipal.

Agente Comunitário de Saúde:

Requisitos: Ensino Médio Completo, possuir domicílio no local de atuação.

Atribuições: Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde disponíveis; participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, cadastrando as famílias e atualizando-as permanentemente, a fim de identificar grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; Realizar por meio de visita domiciliar, acompanhamento das famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. Desenvolver ações de educação e vigilância em saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças e agravos, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas, nos domicílios e na comunidade, como, por exemplo, combate à dengue; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a equipe local e, quando necessário, para os órgãos gestores competentes, a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar indivíduos e famílias expostos a situação de maior vulnerabilidade e identificar as áreas de risco das comunidades; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade, que possam ser potencializados pela equipe; Alimentar os registros das famílias, através do sistema de informação vigente no município, mantendo atualizados os dados das famílias, a fim de que sejam disponibilizados, para que a equipe de saúde local planeje ações que atendam a necessidade do território; Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de

saúde e a população, estabelecido na unidade de saúde, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade, viabilizando o estabelecimento do vínculo, estimulando a participação da comunidade na criação de políticas públicas voltadas à área da saúde; Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa-Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo governo federal, estadual e municipal, de acordo com o planejamento da equipe; Realizar atividades em grupo, visitas domiciliares, quando necessário ou indicado, no domicílio e ou nos demais espaços de acordo com o planejamento da equipe; Atuar de forma multiprofissional e interdisciplinar, contribuindo para a resolutividade da assistência; Observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os EPI's, a fim de garantir a própria proteção, do usuário e da equipe de trabalho; Desenvolver ações de vigilância de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica, saúde do trabalhador e na Rede Atenção à Saúde através de ações educativas, monitoramento e análise de indicadores, investigação, fiscalização, vistorias e inspeções, visando o cumprimento das diretrizes da área de atuação; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação e Unidade de Gestão. Conhecer as atividades dos programas de controle de zoonoses conforme manuais e normas técnicas; Executar trabalho de pesquisa de vetores envolvidos na transmissão de doenças conforme normas técnicas; Participar dos treinamentos/capacitações quando solicitado; Executar atividades de vigilância a saúde, zelar pelo cumprimento das normas de vigilância em saúde, epidemiológica e segurança do trabalho em especial no trabalho com produtos químicos; Realizar ações de educação em saúde e manejo ambiental; Manusear e operar corretamente os equipamentos para aplicação de aduticidas, larvicidas e rodenticidas, que estiverem a seu encargo, obedecendo as normas técnicas; Remover, eliminar ou tratar os recipientes com foco ou potenciais focos para reprodução de vetores envolvidos na transmissão de doenças, conforme normas técnicas; Instalar e monitorar armadilhas de controle vetorial; Vacinar cães e gatos conforme normalização da Secretaria Municipal de Saúde; Realizar exame de leishmaniose Visceral Canina, bem como a contenção do animal, sob supervisão do técnico responsável (médico veterinário); Preencher com letra legível os formulários de registros das atividades de campo; Divulgar, entre a comunidade, informações sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção coletivas e individuais; Cadastrar e atualizar a base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; Participar das ações de mobilização social e redução de risco à saúde conforme programação; Executar ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de controle integrado de vetores; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. A Lei Federal no 13.595, de 05 de janeiro de 2018 (BRASIL, 2018a), também define algumas ações a serem desenvolvidas de forma integrada com os ACS (art. 4o-A), em especial no âmbito das atividades de mobilização social por meio da educação popular, dentro das respectivas áreas geográficas de atuação, a saber: Orientação da comunidade quanto à adoção de medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores, de medidas de proteção individual e coletiva e de outras ações de promoção à saúde para a prevenção de doenças infecciosas, zoonoses, doenças de transmissão vetorial e agravos causados por animais peçonhentos; Planejamento, programação e desenvolvimento de atividades de vigilância em saúde, de forma articulada com as Equipes de Saúde da Família; Identificação e comunicação, à unidade de saúde de referência, de situações que, relacionadas a fatores ambientais, interfiram no curso de doenças ou tenham importância epidemiológica; Realização de campanhas ou de mutirões para o combate à transmissão de doenças infecciosas e outros agravos.

Agente de Controle de Endemias:

REQUISITOS: Ensino Médio Completo.

ATRIBUIÇÕES: Descobrir focos, destruir e evitar a formação de criadouros, impedir a reprodução de focos, vistoria de residências, depósitos, terrenos baldios, estabelecimentos comerciais para buscar

focos endêmicos, inspeção cuidados de caixas d'água, calhas e telhados, aplicação de larvicidas e inseticidas, essas atividades são fundamentais para prevenir e controlar doenças. Realizar a pesquisa larvária em imóveis para levantamento e descobrimento de focos nos imóveis. Realizar a eliminação de criadouros, tendo como método remoção, destruição e vedação. Aplicar larvicidas em focos. Orientar a população de como evitar a proliferação dos vetores. Manter atualizado os cadastros dos imóveis. Registrar as informações das atividades.

Assistente Social – 30 (trinta) hs/semanais:

Requisitos: Curso de Nível Superior em Serviço Social e Registro no Conselho Profissional.

Atribuições: Realizar atividades em grupo, visitas domiciliares quando necessário ou indicado, no domicílio e/ou nos demais espaços de acordo com o planejamento da equipe; Atuar de forma multiprofissional e interdisciplinar contribuindo para a resolutividade da assistência; Realizar preceptoria dos estudantes nas atividades realizadas nos serviços públicos, conforme legislação específica; Observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os EPI's a fim de garantir a própria proteção, do usuário e da equipe de trabalho; Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam de âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e Unidade de Gestão. ATUAÇÃO NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Garantir participação ativa nos encontros de rede nos territórios de atuação, representando a Unidade de Gestão da Assistência e Desenvolvimento social, a fim de articular com as demais políticas sociais para resolução dos problemas apresentados; Atuar com posicionamento em favor da equidade e justiça social, assegurando a universalidade de acesso aos bens e serviços, a fim de eliminar todas as formas de preconceito; Participar de atividades de socorro à população em situação de calamidade pública, no atendimento e defesa de seus interesses e necessidades; Identificar as demandas presentes no território de atuação, visando respostas para o enfrentamento da vulnerabilidade e risco pessoal e social, a fim de realizar ações mais efetivas; Realizar levantamentos e estudos socioeconômicos, com usuários, com o intuito de prestar serviços e conceder benefícios; Intervir junto a fenômenos culturais e econômicos com vistas à eficácia dos programas de prestação de serviços na promoção, proteção e ou superação de problemas; Planejar, acompanhar e executar trabalhos relacionados com o desenvolvimento de diagnóstico e tratamento de aspectos sociais da população; ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE; Formular estratégias de intervenção profissional e subsidiar a equipe de saúde quanto às informações sociais dos usuários por meio do registro no prontuário único; Participar, em conjunto com a equipe de saúde, de ações socioeducativas nos diversos programas e clínicas, como por exemplo: na saúde da família, na saúde mental, na saúde da mulher, da criança, do adolescente, do idoso, da pessoa com deficiência (PCD), do trabalhador, no planejamento familiar, na redução de danos, álcool e outras drogas, nas doenças infectocontagiosas (IST/HIV, tuberculose, hanseníase, entre outras) e nas situações de violência sexual e doméstica; Conhecer e mobilizar a rede de serviços, tendo por objetivo viabilizar os direitos sociais por meio de visitas institucionais e democratização do acesso das informações à comunidade; Construir o perfil socioeconômico dos usuários, evidenciando as condições determinantes e condicionantes de saúde, com vistas a possibilitar a formulação de estratégias de intervenção por meio da análise da situação socioeconômica (habitacional, trabalhista e previdenciária) e familiar dos usuários, bem como subsidiar a prática dos demais profissionais de saúde e também a construção de laudos e pareceres sociais na perspectiva de garantia de direitos; Incentivar e participar junto com os demais profissionais de saúde da discussão do modelo assistencial e da elaboração de normas, rotinas e da oferta de atendimento da unidade, tendo por base os interesses e demandas da população usuária; Fortalecer os vínculos familiares, na perspectiva de incentivar o usuário e sua família a se tornarem sujeitos do processo de promoção, proteção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde; Identificar e trabalhar os determinantes sociais da situação apresentada pelos usuários e garantir a participação dos mesmos no processo de reabilitação, bem como a plena informação de sua situação de saúde e a discussão sobre as suas reais necessidades e possibilidades de recuperação, face às suas condições de vida;

Integrar a equipe de auditoria, controle e avaliação e ouvidoria, visando à melhoria da qualidade dos serviços prestados, tendo como referência os princípios e diretrizes do SUS, seguindo orientações do Conselho Regional de Serviço Social; Desenvolver ações individuais e coletivas na promoção, proteção, prevenção, recuperação e reabilitação da Saúde conforme as diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde e protocolos municipais de Saúde; Apoiar pesquisas de interesse de saúde pública aprovadas pelo setor responsável pelas ações de integração ensino – serviço – comunidade, visando o desenvolvimento e planejamento de políticas públicas; Desenvolver ações de vigilância de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica, saúde do trabalhador e na Rede Atenção à Saúde através de ações educativas, monitoramento e análise de indicadores, investigação, fiscalização, vistorias e inspeções, visando o cumprimento das diretrizes da área de atuação. ATUAÇÃO NA ÁREA DE GESTÃO DE PESSOAS; Atuar em serviço social junto aos servidores municipais, no que tange a todos os seus aspectos, desenvolvendo e executando projetos e programas diversos no âmbito da Qualidade de Vida, que venham a contribuir para o seu bem-estar pessoal e profissional, visando o equilíbrio entre mente e corpo, favorecendo a melhoria dos relacionamentos interpessoais, a melhoria da satisfação com o trabalho e a melhoria das práticas de saúde; Intermediar os processos de transferência e recolocação funcional, através de entrevistas, relatórios e interlocução com as áreas envolvidas, com a finalidade de proporcionar ao servidor um melhor ambiente de trabalho; Planejar, acompanhar, executar e avaliar resultados, de programas voltados ao desenvolvimento humano, através de projetos socioeducativos, para melhoria das relações humanas no ambiente de trabalho; Desenvolver, avaliar e coordenar programas de apoio ao servidor dependente químico; Acompanhar, orientar e participar de atividades para adequações dos servidores em readaptação/readaptação conforme orientações da Medicina do Trabalho, visando o bem-estar dos servidores. ATUAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO: Promover junto à família e à comunidade, o direito do aluno à educação, bem como o direito ao acesso e permanência na escola, com a finalidade da formação do estudante visando sua participação na sociedade; Atuar no processo de ingresso, regresso e permanência dos estudantes na escola; Criar estratégias de intervenção frente a impasses e dificuldades escolares que se apresentam a partir de situações de risco pessoal e social, atuando junto aos alunos e suas famílias; Contribuir com o processo de inclusão e permanência dos alunos com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar; Participar em conjunto com as equipes multiprofissionais na promoção de ações que auxiliem na integração família, aluno e escola; Participar em conjunto com as equipes multiprofissionais elaborando projetos pedagógicos, planos e estratégias para serem desenvolvidos no ambiente escolar; Promover atividades formativas destinadas à comunidade escolar sobre temas relevantes da sua área de atuação; Fortalecer e articular parcerias com as equipes da assistência social, unidades de saúde, dentre outras instituições, viabilizando um acompanhamento integral aos alunos e familiares.

Cozinheiro Hospitalar:

Requisitos: Ensino Médio Completo.

Atribuições: Elaborar o pré-preparo, preparo e a finalização de alimentos, observando o cardápio, orientação nutricional e padrões de qualidade dos alimentos, a fim de garantir a alimentação dos alunos; Operar equipamentos simples, executando a sua higienização, como também do salão e utensílios de acordo com as normas de higiene e segurança; Executar a lavagem, pré-preparo e preparo dos gêneros alimentícios, atendendo as regras básicas de higiene preconizadas pela Vigilância Sanitária; Servir as refeições aos alunos em horário preestabelecido, contribuindo para o cumprimento da jornada escolar; Requisitar e conferir o material encaminhado à Unidade Escolar, atualizando o sistema com a entrada e saída dos gêneros alimentícios, a fim de garantir a sua reposição, evitando desperdícios; Controlar o estoque, manter organizado, recebendo e armazenando adequadamente os gêneros alimentícios, verificando sua aparência e prazo de validade, visando o fornecimento de uma alimentação saudável e segura aos alunos; Zelar pela conservação e guarda dos materiais e equipamentos utilizados, por meio da sua limpeza e manutenção, a fim de estender a

sua vida útil; Distribuir os alimentos prescritos para as crianças com dietas restritivas, conforme determinações médicas; Manter limpo e organizado o seu local de trabalho, cumprindo as rotinas e os procedimentos estabelecidos; Deslocar-se da sua sede de trabalho para executar a sua função em outra unidade quando necessário, mediante solicitação da chefia; Cumprir e respeitar as orientações e normas de segurança do trabalho na execução de suas atividades, utilizando os equipamentos de proteção individual fornecidos e zelar pela sua conservação e higiene; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação e Unidade de Gestão.

Auxiliar de Serviços Gerais:

Requisitos: Ensino Fundamental Completo.

Atribuições: Auxiliar na execução de diversas tarefas relacionadas à limpeza, organização e manutenção de um ambiente de trabalho. Embora as atribuições possam variar dependendo do local de trabalho e das necessidades específicas da organização, aqui estão algumas das responsabilidades comuns associadas a esse cargo: 1. Limpeza: Realizar a limpeza diária de ambientes, como salas, corredores, banheiros, copas, cozinha e áreas comuns. Isso inclui varrer, aspirar e lavar pisos, limpar vidros, remover o lixo e manter os ambientes organizados. 2. Abastecimento: Verificar e repor os materiais de limpeza, como sabão, papel higiênico, papel toalha, sacos de lixo, entre outros. Também pode ser responsável por manter os estoques desses materiais organizados. 3. Manutenção: Realizar pequenos reparos e manutenção básica, como troca de lâmpadas, conserto de torneiras com vazamento, ajuste de móveis, entre outros. Em alguns casos, pode ser necessário relatar problemas maiores para a equipe de manutenção ou supervisor. 4. Organização: Auxiliar na organização de materiais, equipamentos e mobiliário. Isso pode incluir movimentação de móveis, arrumação de salas de reunião, organização de estoques, entre outras tarefas relacionadas. 5. Apoio em eventos: Prestar apoio durante eventos realizados na organização, como montagem e desmontagem de mesas e cadeiras, preparação de salas, limpeza antes e depois do evento, entre outras atividades necessárias. Preparar e distribuir café; 6. Segurança: Zelar pela segurança do ambiente de trabalho, identificando e reportando potenciais riscos, como pisos escorregadios, objetos quebrados ou danificados, fios soltos, entre outros. 7. Colaboração: Trabalhar em equipe com outros funcionários, seguindo orientações do supervisor ou responsável pela área. Pode ser necessário auxiliar em outras tarefas conforme solicitado.

Coveiro:

Requisitos: Ensino Fundamental Completo.

Atribuições: Auxiliar e realizar os serviços funerários, construir, preparar, limpar, abrir e fechar sepulturas. Realizar sepultamento, exumar e cremar cadáveres, trasladar corpos e despojos. Conservar cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho. Zelar pela segurança do cemitério, bem como prezar pela limpeza, pintura, organização e jardinagem em geral nas dependências do Cemitério.

Eletricista:

Requisitos: Ensino Médio Completo e Curso Técnico na Área.

Atribuições: Executar a manutenção elétrica preventiva e corretiva em equipamentos e instalações de forma a mantê-los em perfeitas condições de uso. Fazer a montagem ou reforma de sistemas elétricos, painéis e outros comandos, visando o perfeito funcionamento dos equipamentos. Orientar os usuários sobre as condições de funcionamento e operação dos equipamentos elétricos, visando otimizar o desempenho desses equipamentos e evitar paradas por quebra ou defeito. Controlar o uso/consumo dos materiais elétricos, com identificação do trabalho realizado e material consumido. Especificar e solicitar o material a ser utilizado na manutenção elétrica.

Enfermeiro do PSF:

Requisitos: Curso de Nível Superior Completo em Enfermagem e Registro no Conselho Profissional.

Atribuições: Executar as atividades de atribuição inerentes à profissão de enfermeiro no âmbito das ações da Estratégia de Saúde da Família; Planejar; supervisionar e executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva. Descrição Detalhada: Planejar, executar e avaliar os programas de saúde; Executar tarefas complementares ao tratamento médico, preparando o paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos; Coordenar e supervisionar os auxiliares de enfermagem, técnicos em enfermagem e agentes comunitários de saúde; Desenvolver atividades técnico-administrativas em sua unidade, como elaboração de normas, instruções, roteiros e rotinas específicas; Efetuar registro dos tratamentos ministrados aos pacientes conforme preconizado pelo Conselho da categoria, a fim de manter um arquivo informativo de todos os dados necessários para o acompanhamento médico e legal; Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel; Executar prescrições médicas, inclusive por telemedicina; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente e ao recém-nato, realizar parto sem distócias; Fazer controle de qualidade dos serviços nos aspectos inerentes à sua profissão; Obedecer à Lei do exercício profissional e o Código de ética de Enfermagem; Realizar assistência integral aos indivíduos, família e comunidade na unidade, domicílio ou demais espaços comunitários, em todas as fases do desenvolvimento humano; Realizar consultas de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão; Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos agentes comunitários de saúde; Supervisionar, coordenar, participar e realizar atividades de educação permanente e continuada dos agentes comunitários de saúde, da equipe de enfermagem e demais equipes; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde e seu ambiente de trabalho; Elaborar relatórios e controles de forma manual ou informatizada; Preencher documentos, formulários e impressos padronizados.

Enfermeiro Plantonista:

Requisitos: Curso de Nível Superior Completo em Enfermagem e Registro no Conselho Profissional.

Atribuições: Executar as atividades de atribuição inerentes à profissão de enfermeiro no âmbito das ações do serviço público de saúde, em regime de plantão, consoante escala fixada pela Administração. Realizar o acolhimento aos usuários, observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; Realizar consulta de enfermagem, aplicando a Sistematização de Assistência de Enfermagem (SAE), solicitando exames complementares e prescrevendo medicações conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério de Saúde, Secretarias Estadual e Municipal de Saúde e disposições legais da profissão; Elaborar rotinas específicas de enfermagem para as Unidades de Saúde, submetendo a apreciação e aprovação da Gerência de Enfermagem; Consultar, auditar e emitir parecer sobre matéria de enfermagem; Registrar todo cuidado e assistência prestada nos prontuários dos pacientes e documentos de produção, além de emitir declarações, participar de relatórios e documentação relacionados ao atendimento do usuário quando solicitados por órgãos judiciais e/ou públicos; Participar de ações de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões; Participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; Participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contrarreferência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; Participar no desenvolvimento de tecnologias apropriadas à

assistência de saúde; Organizar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar os procedimentos de assistência de enfermagem na unidade de sua responsabilidade, avaliando a rotina e os registros de anotações das atividades utilizadas pela equipe; Zelar pela conservação, limpeza, preparação esterilização e guarda dos equipamentos e materiais utilizados, sob sua responsabilidade; Interpretar com a equipe de enfermagem, as diretrizes, normas e instruções relativas às ações de enfermagem e supervisionar seu cumprimento; Executar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos específicos e capacidade de tomar decisões complexas e/ou imediatas; Participar do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde, na sua área de atuação; Participar do gerenciamento dos equipamentos, materiais e insumos de enfermagem necessários para a assistência ao paciente e o adequado funcionamento do serviço de saúde, participando de padronização e/ou despadronização de materiais, realizando descrição técnica e análise dos materiais e notificando os desvios de qualidades que possam ocorrer; Realizar atendimento e notificar os casos de violência à criança, adolescente, mulher e idoso às autoridades competentes; Planejar, participar e executar auditoria operativa, analítica e administrativa, junto ao sistema e a gestão de serviços de saúde próprios, conveniados e contratados e linhas de cuidado, visando aferir e assegurar a qualidade dos serviços colocados à disposição dos usuários do Sistema Único de Saúde em âmbito municipal; Desenvolver ações individuais e coletivas na promoção, proteção, prevenção, recuperação e reabilitação da Saúde conforme as diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde e protocolos municipais de Saúde; Identificar as principais necessidades, problemas e soluções no âmbito da regulação relacionando: a análise de conjuntura e situacional, as necessidades de saúde da população, os recursos disponíveis, o uso racional dos serviços e a busca da equidade; Mapear e analisar o perfil da oferta e demanda dos equipamentos de saúde, de modo orientado ao estabelecimento de redes regionais de atenção à saúde; Promover análises contextualizadas dos resultados obtidos, estimulando a identificação das facilidades e dificuldades para a realização das ações de regulação e para a potencialização do alcance dos resultados pactuado; Realizar atividades em grupo, visitas domiciliares quando necessário ou indicado, no domicílio e ou nos demais espaços de acordo com o planejamento da equipe; Atuar de forma multiprofissional e interdisciplinar contribuindo para a resolutividade da assistência; Apoiar pesquisas de interesse de saúde pública aprovadas pelo setor responsável pelas ações de integração ensino – serviço – comunidade, visando o desenvolvimento e planejamento de políticas públicas; Exercer outras atividades inerentes à profissão de enfermeiro, consoante demanda do serviço público.

Farmacêutico:

Requisitos: Curso de Nível Superior Completo em Farmácia e Registro no Conselho Profissional.

Atribuições: Executar as atividades de atribuição inerentes à profissão de farmacêutico no âmbito das ações do serviço público de saúde, consoante escala fixada pela Administração. Realizar a dispensação e supervisionar o cumprimento das Boas Práticas de Dispensação de Medicamentos, em conformidade com a legislação vigente, com enfoque na adesão ao tratamento, no monitoramento de reações adversas e na efetividade terapêutica; Realizar consulta farmacêutica visando a detecção, prevenção e resolução de Problemas Relacionados a Medicamentos, a orientação terapêutica ao usuário e a avaliação e promoção da adesão ao tratamento, de forma sistemática, contínua e documentada, buscando a melhoria da qualidade de vida do usuário; Realizar ações de farmacovigilância, como a coleta, registro, divulgação e incentivo à notificação de ocorrências referentes a Problemas Relacionados a Medicamentos e encaminhamento para as instâncias competentes, contribuindo para a melhoria da saúde pública e a segurança em relação ao uso de medicamentos; Elaborar pareceres técnicos relativos às demandas administrativas e judiciais que envolvam medicamentos e aos projetos de lei e relacionados, tanto do Executivo quanto do Legislativo, a fim de subsidiar tecnicamente as decisões; Planejar, acompanhar, avaliar, controlar e responder pelas ações e atividades da Assistência Farmacêutica, elaborando, desenvolvendo e implementando atividades que ampliem o acesso da população aos medicamentos, promovendo seu uso racional, segundo as Diretrizes

da Política Nacional de Medicamentos e Política Nacional de Assistência Farmacêutica; Implementar, aplicar e monitorar indicadores de qualidade da assistência farmacêutica, auxiliando nas decisões para a melhoria contínua, possibilitando análise das tendências e comparações com referenciais internos e externos; Controlar medicamentos, entorpecentes e produtos equiparados, anotando em mapas, guias e livros, atendendo as disposições legais; Orientar os serviços sobre as diretrizes políticas, técnicas e normativas para o desenvolvimento da Assistência Farmacêutica e monitorar o cumprimento das mesmas, visando a padronização dos métodos de trabalho; Proceder o monitoramento dos estoques de medicamentos e iniciar, de forma oportuna, os procedimentos necessários para a aquisição, visando manter os níveis adequados de estoques de acordo com a demanda, evitando-se a superposição de estoques ou desabastecimento do sistema; Fornecer assessoria técnica nos pregões e acompanhar todo o processo de aquisição até o recebimento do medicamento na Central Farmacêutica de Abastecimento; Coordenar a logística, e avaliar de forma permanente, o recebimento, armazenamento, separação, embalagem, transporte, entrega e dispensação de medicamentos, de acordo com as Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição, conforme suas características e condições de conservação exigidas (termolábeis, psicofármacos), em conformidade com a legislação sanitária e de forma a atender às necessidades dos serviços de farmácia; Ser responsável e atuar conjuntamente à equipe pela guarda e acondicionamento dos medicamentos no estoque da unidade; Desenvolver estudos de farmacoepidemiologia, determinando quem utiliza, como, porque e quais as consequências do uso de determinado medicamento, permitindo melhor planejamento e controle das ações, racionalização do uso de medicamentos e redução das doenças ou alterações patológicas criadas por efeitos colaterais dos medicamentos; Traçar e divulgar o plano de gerenciamento de resíduos sólidos em saúde (medicamentos), incluindo aqueles devolvidos pela população, proporcionando um manejo seguro e objetivando a preservação da saúde e do meio ambiente; Efetuar, acompanhar e avaliar o cumprimento das determinações de ordem judicial de medicamentos, evitando assim as sanções previstas em lei; Desenvolver ações individuais e coletivas na promoção, proteção, prevenção, recuperação e reabilitação da Saúde conforme as diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde e protocolos municipais de Saúde; Realizar atividades em grupo, visitas domiciliares quando necessário ou indicado, no domicílio e ou nos demais espaços de acordo com o planejamento da equipe; Atuar de forma multiprofissional e interdisciplinar contribuindo para a resolutividade da assistência; Apoiar pesquisas de interesse de saúde pública aprovadas pelo setor responsável pelas ações de integração ensino – serviço – comunidade, visando o desenvolvimento e planejamento de políticas públicas; Realizar preceptoria dos estudantes nas atividades realizadas nos serviços públicos, conforme legislação específica.

Fisioterapeuta:

Requisitos: Curso de Nível Superior Completo em Fisioterapia e Registro no Conselho Profissional.

Atribuições: Executar as atividades de atribuição inerentes à profissão de fisioterapeuta no âmbito das ações do serviço público de saúde, consoante escala fixada pela Administração. Ser responsável pela construção do diagnóstico dos distúrbios cinéticos funcionais (Diagnóstico Cinesiológico Funcional), pela prescrição das condutas fisioterapêuticas, pela sua ordenação e indução no paciente, bem como, pelo acompanhamento da evolução do quadro clínico funcional e das condições para alta do serviço; Executar métodos e técnicas fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente; Contribuir para a manutenção da saúde, bem-estar e qualidade de vida das pessoas, famílias e comunidade, considerando suas circunstâncias éticas, políticas, sociais, econômicas, ambientais e biológicas; Realizar consultas, avaliações e reavaliações do paciente, colhendo dados, solicitando, executando e interpretando exames propedêuticos e complementares, que permitam elaborar um diagnóstico cinético-funcional, para eleger e quantificar as intervenções e condutas fisioterapêuticas apropriadas, objetivando tratar as disfunções no campo da Fisioterapia, em toda

sua extensão e complexidade, estabelecendo prognóstico, reavaliando condutas e decidindo pela alta fisioterapêutica; Registrar observações sobre a evolução dos casos sob seus cuidados; Elaborar criticamente o diagnóstico cinético funcional e a intervenção fisioterapêutica, considerando o amplo espectro de questões clínicas, científicas, filosóficas éticas, políticas, sociais e culturais implicadas na atuação profissional do fisioterapeuta, sendo capaz de intervir nas diversas áreas onde sua atuação profissional seja necessária; Prestar esclarecimentos, dirimir dúvidas e orientar o indivíduo e os seus familiares sobre o processo terapêutico; Manter controle sobre a eficácia dos recursos tecnológicos pertinentes à atuação fisioterapêutica, garantindo sua qualidade e segurança; Atuar de forma multiprofissional e interdisciplinar, contribuindo para a resolutividade da assistência; Realizar atividades em grupo, visitas domiciliares, quando necessário ou indicado, no domicílio e / ou nos demais espaços, de acordo com o planejamento da equipe; Realizar preceptoria dos estudantes nas atividades realizadas nos serviços públicos, conforme legislação específica; Apoiar pesquisas de interesse de saúde pública, aprovadas pelo setor responsável pelas ações de integração ensino – serviço – comunidade, visando o desenvolvimento e planejamento de políticas públicas; Observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual, a fim de garantir a própria proteção, do usuário e da equipe de trabalho; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da Saúde; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e Unidade de Gestão. planejamento de políticas públicas; Observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual, a fim de garantir a própria proteção, do usuário e da equipe de trabalho; Desenvolver ações de vigilância de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica, saúde do trabalhador e na Rede Atenção à Saúde, através de ações educativas, monitoramento e análise de indicadores, investigação, fiscalização, vistorias e inspeções, visando o cumprimento das diretrizes da área de atuação; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da Saúde; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e Unidade de Gestão à sua área de atuação, nestes incluídos os de legislação; Conduzir veículo oficial para efetuar diligências ou quando necessário para a execução dos serviços, zelando pela sua conservação e limpeza, a fim de otimizar o tempo necessário para execução das atividades; Controlar o uso e a manutenção dos veículos oficiais da divisão, alimentando sistema de controle de frotas, a fim de corroborar com a longevidade dos mesmos; Auxiliar na fiscalização de canalização de esgoto, comunicando às autoridades competentes as irregularidades verificadas; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Fonoaudiólogo – 30 (trinta) hs/semanais:

Requisitos: Curso de Nível Superior Completo em Fonoaudiologia e Registro no Conselho Profissional.

Atribuições: Exercer e fonoaudióloga de forma plena, voltada às áreas da comunicação oral escrita, voz e audição, utilizando os conhecimentos e recursos que sua experiência clínica o demandar. Executar outras atividades afins.

Monitor de Transporte Escolar:

Requisitos: Ensino Médio Completo.

Atribuições: Cuidar da segurança do aluno no interior dos veículos e proximidades da escola; inspecionar o comportamento dos alunos no transporte escolar. Orientar alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; ouvir reclamações e analisa fatos. Presta apoio às atividades acadêmicas; controla as atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída de alunos. Zelar pela segurança dos passageiros, conduzindo-os

pelo trajeto adequado até o local de destino, seguindo as regras de trânsito; Deslocar-se para o destino preestabelecido, para executar a sua função em horário que atenda às necessidades da Unidade, quando necessário, mediante solicitação da chefia; Informar a chefia sobre a necessidade de manutenção dos equipamentos que utiliza e de qualquer serviço que comprometa as condições de segurança na execução de sua atividade; Seguir todas as normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), bem como as normas estabelecidas pelos órgãos de controle interno e externo, atentamente e fielmente, visando zelar pela sua segurança e a do passageiro; Praticar a direção defensiva, com muita atenção e responsabilidade, a fim de prevenir os acidentes de trânsito; Atualizar-se sobre as condições de trânsito e tráfego no trajeto a ser percorrido, incluindo o auxílio de navegadores eletrônicos, quando solicitado ou indicado, planejando a viagem com antecedência, a fim de poupar tempo e recursos públicos.

Motorista Transporte Escolar:

Requisito: Ensino Médio Completo, CNH – Categoria “D” e Certificado Curso Especializado.

Atribuições: Realizar o Transporte seguro dos alunos, responsável por conduzir veículo de transporte escolar forma segura, respeitando as leis de trânsito e garantindo o conforto e bem-estar dos alunos durante o trajeto; Vistoriar o veículo que vai usar, verificar o itinerário, conduzindo o veículo em consonância com a regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito, Secretaria Municipal dos Transportes e normas internas da Empresa; detectar falhas e zelar pela conservação do veículo; habilitado na categoria D bem como manter sua regularidade de inscrição. Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os 12 últimos meses; Ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do Contran (Conselho Nacional de Trânsito).

Professor de Educação Infantil - 150hs/Mensal:

Requisitos: Curso de Nível Superior Completo em Pedagogia e Registro no Conselho Profissional.

Atribuições: Exercer as atividades inerentes ao magistério municipal, na qualidade de Professor de Educação Infantil. Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; Participar das decisões referentes à classificação e reclassificação dos alunos; Realizar atividades relacionadas à coordenação pedagógica, atuando, como professor coordenador quando designado; Proceder à observação dos alunos identificando necessidades e carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde que interferem na aprendizagem, encaminhando aos setores especializados de assistência; Participar dos Conselhos de Ciclo; Participar do Conselho de escola quando indicado; Manter permanente contato com os pais dos alunos ou seus responsáveis, informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento dos mesmos, obtendo dados de interesse para o processo educativo; Participar de atividades cívicas, culturais e educativas da comunidade; Participar da Associação de Pais e Mestres e outras instituições auxiliares da escola; Executar e manter atualizados os registros escolares e os relatórios de suas atividades específicas e fornecer informações conforme as normas estabelecidas; Executar outras atividades afins, determinadas pelo superior imediato.

Professor de Língua Estrangeira - 150hs/Mensal:

Requisitos: Curso de Nível Superior Completo em Letras com Habilitação em Língua Estrangeira.

Atribuições: Exercer as atividades inerentes ao magistério municipal, em disciplina de língua estrangeira. Ministrando aulas teóricas e práticas no ensino fundamental e médio, em escolas da rede

pública municipal; Acompanhar a produção da área educacional e cultural; Preparar as aulas; Efetuar registros burocráticos e pedagógicos; Participar na elaboração do projeto pedagógico; Planejar o desenvolvimento do curso de acordo com as diretrizes educacionais; Participar de reuniões administrativas e pedagógicas; Participar dos colegiados escolares; Participar do processo de formação continuada para docentes; Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais; Organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município; Participar das atividades extra-classe constantes e comemorações cívicas do calendário escolar.

Professor de Língua Portuguesa – 150hs/Mensal:

Requisitos: Curso de Nível Superior Completo em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa.

Atribuições: Exercer as atividades inerentes ao magistério municipal, em disciplina de Língua Portuguesa. Ministrando aulas teóricas e práticas no ensino fundamental e médio, em escolas da rede pública municipal; Acompanhar a produção da área educacional e cultural; Preparar as aulas; Efetuar registros burocráticos e pedagógicos; Participar na elaboração do projeto pedagógico; Planejar o desenvolvimento do curso de acordo com as diretrizes educacionais; Participar de reuniões administrativas e pedagógicas; Participar dos colegiados escolares; Participar do processo de formação continuada para docentes; Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais; Organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município; Participar das atividades extra-classe constantes e comemorações cívicas do calendário escolar.

Professor Fundamental 1 - 150hs/Mensal:

Requisitos: Curso de Nível Superior Completo em Pedagogia e Registro no Conselho Profissional.

Atribuições: Exercer as atividades inerentes ao magistério municipal, em Nível Fundamental I. Ministrando aulas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Campos de Experiências e outras Áreas do conhecimento, para alunos dos segmentos da Educação Básica; Participar da elaboração do Plano Pedagógico da unidade/ Plano de curso; Elaborar e executar, apoiado no Plano de Curso, o seu Plano de Ensino, referente à regência de classe; Preparar material didático, relacionado ao seu plano de aula (projetos, sequências, atividades, jogos e afins); Adotar as práticas avaliativas frente aos conteúdos curriculares propostos e ao desempenho dos alunos, conforme as normas estabelecidas no Projeto Pedagógico da Unidade; Organizar seu tempo didático (rotina mensal), a fim de garantir o desenvolvimento de seu plano; Executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades e fornecer informações, conforme as normas estabelecidas; Proporcionar atividades que estimulem e promovam desenvolvimento das capacidades de ordem cognitiva, física, afetiva, de relação interpessoal e de inserção social, ética e estética, tendo em vista uma formação ampla; Organizar atividades cívicas e culturais para os alunos, promovendo comemorações, visitas pedagógicas e outras necessárias ao perfeito conhecimento dos acontecimentos histórico-sociais no País e no Município; Organizar o espaço de sala de aula, visando favorecer o desenvolvimento das atividades; Responsabilizar-se pela manutenção e conservação de equipamentos e ambientes de uso coletivo; Participar de Conselhos de Ciclos e de Alunos; Atender aos pais e à comunidade com presteza, seja mediante a realização de reuniões de pais informando-os e orientando-os sobre o avanço dos alunos e obtendo dados de interesse para o processo educativo ou atendimento individual indicando os caminhos mais adequados para a solução quanto as dúvidas dos pais; Colaborar com o processo de inclusão da criança com deficiência, orientando, protegendo e cuidando para que ela permaneça ou transite com segurança nos diferentes espaços; Cooperar no processo de integração e inserção da criança com deficiência no ambiente escolar, comprometendo-se, a fim de evitar qualquer preconceito ou discriminação que venha afetá-la; Colaborar com a Diretoria da Unidade Escolar, na solução de

problemas e dificuldades ocorridas no dia a dia da escola; Comunicar à equipe gestora sobre ocorrências que prejudiquem ou promovam o bem-estar e a organização do ambiente escolar; Cumprir e respeitar as orientações e normas de segurança do trabalho na execução de suas atividades; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e Unidade de Gestão.

Terapeuta ocupacional:

Requisitos: Curso de Nível Superior Completo em Terapia Ocupacional e Registro no Conselho Profissional.

Atribuições: Atuar nos atendimentos, nas atividades da vida diária, atividades da vida prática, atividades da vida de trabalho e atividades da vida de lazer, a fim de desenvolver autonomia dos indivíduos, orientando, de forma individual ou em grupo, cuidadores e familiares de bebês, crianças, adolescentes, adultos e idosos, para facilitar a realização de tais atividades com segurança, prevenindo agravos e acidentes; Consultar, atender, de forma individual ou em grupo, integrado na prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando procedimentos terapêuticos ocupacionais, com o objetivo de promover a autonomia do (s) indivíduo (s); Atuar nas adaptações e dispositivos de recursos terapêuticos, que facilitam a realização das atividades, promovendo a independência pessoal e a melhora da funcionalidade e qualidade de vida; Planejar, prescrever, confeccionar, orientar e treinar as atividades de vida diária, quanto ao uso de através e próteses, através do treino da atividade em si, estimulando o equilíbrio e a postura, para que o indivíduo se torne independente e, se necessário, confeccionar adaptação de órteses, para agilizar o processo de autonomia e independência; Atuar na saúde do trabalhador, incluindo o trabalhador da saúde, de forma a promover processos laborais significativos e saudáveis, podendo lançar mão de recursos que intervenham no ambiente, rotina e processos de trabalho, promovendo ações de prevenção, reabilitação e inclusão do trabalhador; Realizar atendimento às pessoas de todas as faixas etárias, que se encontrem em contexto de vulnerabilidade social, desenvolvendo ações que promovam a emancipação, conhecimento de direitos e treinamento de novas habilidades, com o objetivo de reintegrar esse indivíduo à sociedade, devolvendo a ele seu papel social e possibilitando melhora em sua qualidade de vida; Promover e facilitar a inclusão de crianças com deficiência nas escolas de ensino regular; Acompanhar o desenvolvimento de crianças com alterações psicomotoras ou de aprendizagem; Desenvolver ações individuais e coletivas na promoção, proteção, prevenção, recuperação e reabilitação da Saúde, conforme as diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde e protocolos municipais de Saúde; Atuar de forma multiprofissional e interdisciplinar, contribuindo para a resolutividade da assistência; Apoiar pesquisas de interesse de saúde pública, aprovadas pelo setor responsável pelas ações de integração ensino – serviço – comunidade, visando o desenvolvimento e planejamento de políticas públicas; Realizar preceptoria dos estudantes nas atividades realizadas nos serviços públicos de saúde, conforme legislação específica; Observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual; a fim de garantir a própria proteção, do usuário e da equipe de trabalho; Desenvolver ações de vigilância de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica, saúde do trabalhador e na Rede Atenção à Saúde através de ações educativas, monitoramento e análise de indicadores, investigação, fiscalização, vistorias e inspeções, visando o cumprimento das diretrizes da área de atuação; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da Saúde; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e Unidade de Gestão.

Neuropsicopedagogo:

Requisitos: Curso de Nível Superior Completo em Psicologia ou Pedagogia e Registro no Conselho Profissional.

Atribuições: Implementar, avaliar, coordenar e planejar o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou a distância, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atuam em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais. Viabilizam o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas. Estuda a relação entre o sistema nervoso e a aprendizagem humana. Responsável por um atendimento direcionado a tratar deficiências posturas e dificuldades comportamentais vividas em âmbito escolar/acadêmico atuando com indivíduos de todas as faixas etárias, propondo reflexões e ações para melhorias e desenvolvimento dos mesmos. O Psicopedagogo pode trabalhar de forma individual ou em conjunto com outros profissionais como psicólogos, terapeutas e orientadores vocacionais. NA ESCOLA - Trabalha para descobrir os transtornos que corroboram para a dificuldade na aprendizagem. O profissional também atua na inclusão escolar, como crianças mudas e surdas, que possuem necessidade de acompanhamento especializado. NA CLÍNICA - Elabora práticas que melhoram a habilidade de raciocinar, de resolver problemas e de se expressar, por exemplo. NOS HOSPITAIS - planejamento de intervenções e programas terapêuticos que promovam a reabilitação cognitiva. Entre os casos mais comuns estão as pessoas com Alzheimer ou que sofreram AVC

Merendeira:

Requisitos: Ensino Fundamental Completo.

Atribuições: Exercer as atividades típicas da função de merendeira no âmbito das escolas. Zelar pela limpeza, higiene e organização da cozinha; Receber do nutricionista e da direção da escola as instruções necessárias; Receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar; Controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação escolar, observando as datas de validade dos produtos; Armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo; Preparar as refeições destinadas ao aluno durante o período em que permanecer na escola, de acordo com cardápio aprovado por nutricionista e de acordo com o cardápio do dia e com alto padrão de higiene. Distribuir as refeições, no horário indicado pela direção da escola; Organizar o material sob sua responsabilidade na cozinha e nas dependências da cozinha (despensa, sanitário, caso seja exclusivo para uso da merendeira); Cuidar da manutenção do material e do local sob seus cuidados; Trajar o uniforme fornecido pelo Serviço de Alimentação Escolar ou pela direção da escola.

Motorista:

Requisito: Ensino Médio Completo e CNH – Categoria “D”

Atribuições: Dirigir veículos leves transportando pessoas, cargas, equipamentos e outros em trajetos dentro e fora do município, visando um transporte rápido, eficiente e seguro para os mesmos; Manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeitas condições de limpeza e higiene, providenciando a manutenção preventiva e corretiva, a fim zelar pelo patrimônio público, estendendo a sua vida útil; Entregar e retirar documentos, carregar e descarregar pequenos volumes, conforme determinações dos solicitantes, registrando por meio de protocolo de retirada e entrega, a fim de viabilizar a segurança das remessas e maior agilidade dos serviços; Emitir

relatórios de trabalho, preencher as planilhas e documentos de controle e zelar pela documentação e conservação do veículo; Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo e providenciar o seu abastecimento antes de sua utilização; Zelar pela segurança dos passageiros, conduzindo-os pelo trajeto adequado até o local de destino, seguindo as regras de trânsito; Deslocar-se para o destino preestabelecido, para executar a sua função em horário que atenda às necessidades da Unidade, quando necessário, mediante solicitação da chefia; Informar a chefia sobre a necessidade de manutenção dos equipamentos que utiliza e de qualquer serviço que comprometa as condições de segurança na execução de sua atividade; Seguir todas as normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), atentamente e fielmente, visando zelar pela sua segura e a do passageiro, carga, equipamentos entre outros; Praticar a direção defensiva, com muita atenção e responsabilidade, a fim de prevenir os acidentes de trânsito; Atualizar-se sobre as condições de trânsito e tráfego no trajeto a ser percorrido, incluindo o auxílio de navegadores eletrônicos, quando solicitado ou indicado, planejando a viagem com antecedência, afim de poupar tempo e recursos públicos; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associados à sua área de atuação e Unidade de Gestão. TIPOS DE VEÍCULOS AUTORIZADOS: Veículo motorizado.

Nutricionista:

Requisitos: Curso de Nível Superior Completo em Nutrição e Registro no Conselho Profissional.

Atribuições: Realizar atividades em grupo, visitas domiciliares quando necessário ou indicado, no domicílio e ou nos demais espaços de acordo com o planejamento da equipe; Atuar de forma multiprofissional e interdisciplinar, contribuindo para a resolutividade da assistência; Realizar preceptoria dos estudantes nas atividades realizadas nos serviços públicos, conforme legislação específica; Observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual a fim de garantir a própria proteção, do usuário e da equipe de trabalho; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e Unidade de Gestão. ATUAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO: Planejar, coordenar e supervisionar os programas de alimentação escolar, estabelecendo a composição dos cardápios, tendo em vista os parâmetros nutricionais definidos; Executar assistência dietoterápica dentro das Unidades Escolares; Planejar, elaborar, acompanhar e executar os processos de aquisição de gêneros alimentícios a partir do cardápio estabelecido, dos equipamentos e utensílios, uniformes e produtos de limpeza; Assistir o Conselho de Alimentação Escolar - CAE no que diz respeito a execução técnica do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; Supervisionar o preparo correto da alimentação e a manutenção da segurança higiênica e sanitária, através da elaboração de normas e diretrizes que atendem a legislação vigente; Promover a realização periódica de treinamentos e reciclagens para o pessoal encarregado do preparo da alimentação escolar, com o objetivo de padronizar a forma de trabalho, garantindo a qualidade do produto final; Promover a análise de valor nutritivo da alimentação fornecida, a fim de garantir o atendimento às determinações legais de oferta de nutrientes; Coordenar e promover a inspeção da despensa da cozinha e de todo o material utilizado na preparação de refeições, com o propósito de garantir o atendimento às legislações vigentes; Orientar e supervisionar o preparo, distribuição e armazenamento das refeições e lanches, a fim de garantir a integridade dos alimentos; Desenvolver palestras sobre alimentação saudável e qualidade de vida para alunos e pais, visando conscientizá-los sobre a importância da alimentação saudável no seu dia a dia. ATUAÇÃO NA ÁREA SAÚDE: Planejar e executar ações de educação alimentar e nutricional, bem como grupos terapêuticos, de acordo com características alimentares e nutricionais identificadas na população, voltada à prevenção, promoção, proteção e agravos à saúde, priorizando o atendimento coletivo na Atenção Básica; Propor, implantar e coordenar as atividades relacionadas à gestão de políticas e programas de alimentação e nutrição; Desenvolver ações de alimentação e nutrição, conforme diretrizes das políticas e programas institucionais públicas, normas e legislação vigentes; Elaborar, revisar,

adaptar e padronizar os procedimentos, processos e protocolos relativos à área de alimentação e nutrição, em consonância com as normas e diretrizes nacionais; Promover a articulação para a implantação da política Nacional de Alimentação e Nutrição, políticas de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e de outras políticas à alimentação e nutrição; Desenvolver ações de vigilância de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica, saúde do trabalhador e na Rede Atenção à Saúde através de ações educativas, monitoramento e análise de indicadores, investigação, fiscalização, vistorias e inspeções, visando o cumprimento das diretrizes da área de atuação; Planejar e executar ações de educação alimentar e nutricional, bem como grupos terapêuticos, de acordo com características alimentares e nutricionais identificadas na população, voltada à prevenção, promoção, proteção e agravos à saúde, priorizando o atendimento coletivo na Atenção Básica; Fortalecer e qualificar o cuidado nutricional com a equipe interdisciplinar no âmbito da Atenção Básica e Especializada; Planejar, coordenar e supervisionar as políticas, programas institucionais e outros; Identificar portadores de deficiências associadas à nutrição, doenças crônicas não transmissíveis e outras patologias, para o atendimento nutricional adequado em ambulatório ou domicílio; Elaborar o diagnóstico nutricional e realizar prescrição dietética e o receituário, adequando à evolução do paciente; Realizar orientação nutricional, de técnica dietética e de higiene, na alta dos usuários, estendendo aos cuidadores, familiares ou responsáveis; Coordenar e promover a inspeção da despensa da cozinha e de todo o material utilizado na preparação de refeições, com o propósito de garantir o atendimento às legislações vigentes; Orientar e supervisionar o preparo, distribuição e armazenamento das refeições e lanches, a fim de garantir a integridade dos alimentos; Desenvolver palestras sobre alimentação saudável e qualidade de vida para alunos e pais, visando conscientizá-los sobre a importância da alimentação saudável no seu dia a dia.

ATUAÇÃO NA ÁREA SAÚDE: Planejar e executar ações de educação alimentar e nutricional, bem como grupos terapêuticos, de acordo com características alimentares e nutricionais identificadas na população, voltada à prevenção, promoção, proteção e agravos à saúde, priorizando o atendimento coletivo na Atenção Básica; Propor, implantar e coordenar as atividades relacionadas à gestão de políticas e programas de alimentação e nutrição; Desenvolver ações de alimentação e nutrição, conforme diretrizes das políticas e programas institucionais públicas, normas e legislação vigentes; Elaborar, revisar, adaptar e padronizar os procedimentos, processos e protocolos relativos à área de alimentação e nutrição, em consonância com as normas e diretrizes nacionais; Promover a articulação para a implantação da política Nacional de Alimentação e Nutrição, políticas de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e de outras políticas à alimentação e nutrição; Desenvolver ações de vigilância de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica, saúde do trabalhador e na Rede Atenção à Saúde através de ações educativas, monitoramento e análise de indicadores, investigação, fiscalização, vistorias e inspeções, visando o cumprimento das diretrizes da área de atuação; Planejar e executar ações de educação alimentar e nutricional, bem como grupos terapêuticos, de acordo com características alimentares e nutricionais identificadas na população, voltada à prevenção, promoção, proteção e agravos à saúde, priorizando o atendimento coletivo na Atenção Básica; Fortalecer e qualificar o cuidado nutricional com a equipe interdisciplinar no âmbito da Atenção Básica e Especializada; Planejar, coordenar e supervisionar as políticas, programas institucionais e outros; Identificar portadores de deficiências associadas à nutrição, doenças crônicas não transmissíveis e outras patologias, para o atendimento nutricional adequado em ambulatório ou domicílio; Elaborar o diagnóstico nutricional e realizar prescrição dietética e o receituário, adequando à evolução do paciente; Realizar orientação nutricional, de técnica dietética e de higiene, na alta dos usuários, estendendo aos cuidadores, familiares ou responsáveis; Avaliar exames laboratoriais complementares à avaliação nutricional, à prescrição dietética e à evolução nutricional dos usuários; Solicitar dietas especiais e insumos, para pacientes com necessidades alimentares especiais, conforme protocolos preestabelecidos no município; Participar do planejamento e da supervisão da implantação ou adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios do Serviço de Terapia Nutricional, Estabelecer as especificações no descritivo de aquisição de

insumos (fórmulas, material de consumo e de embalagem) no serviço de terapia Nutricional; Planejar, organizar e supervisionar a dispensação das dietas enterais e insumos do Serviço de Terapia Nutricional; Analisar e autorizar os processos de solicitação de dietas enterais prescritas, conforme protocolos pré-estabelecidos no Serviço de Terapia Nutricional, exercendo papel de regulador; Apoiar tecnicamente o setor responsável pelas compras de dietas enterais e insumos da UGPS e o departamento jurídico; Estabelecer e supervisionar a execução de protocolos técnicos do Serviço de Terapia Nutricional, obedecendo à legislação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) específica do setor.

Odontólogo do PSF 20 (vinte) hs./semanais:

Requisitos: Curso de Nível Superior Completo em Odontologia e Registro no Conselho Profissional.

Atribuições: Executar as atividades de atribuição inerentes à profissão de odontólogo no âmbito das ações da Estratégia de Saúde da Família. Prescrever e indicar terapias e tratamentos que estejam em conformidade com os procedimentos da tabela de procedimentos do Ministério da Saúde e Conselho Federal de Odontologia; Realizar diagnóstico, plano de tratamento, procedimentos clínicos e cirúrgicos em saúde bucal, prescrevendo e aplicando especialidades farmacêuticas de uso interno e externo; utilizando de anestésias locais tronculares e sedação medicamentosa, quando necessário, ou outros meios de analgesia que se constituírem eficazes para o tratamento, desde que devidamente habilitado; e solicitando exames complementares, a fim de reabilitar e manter a saúde bucal do paciente; Assistir ao paciente em situações de emergência em consultório odontológico, prescrevendo e aplicando medicações e técnicas indicadas para a preservação da vida e saúde do paciente; Operar pacientes submetidos a qualquer meio de anestesia geral, executada por profissional médico especialista e em ambiente hospitalar, respeitando as exigências cautelares recomendadas para seu emprego e em ambiente hospitalar, que disponha das indispensáveis condições comuns a ambientes cirúrgicos, a fim de preservar a saúde bucal de pacientes impossibilitados de serem submetidos à tratamentos clínicos ambulatoriais por risco à sua vida ou deficiências físicas e mentais; Proceder à perícia odontolegal em foro civil, criminal, trabalhista e em sede administrativa, a fim de esclarecer fatos solicitados em peças processuais de direito; Realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB), seguindo as atribuições das categorias, a fim de evitar que estes extrapolem suas funções específicas e orientar o exercício de suas funções; Planejar, participar, e avaliar dados do levantamento epidemiológico de Saúde Bucal do município, a fim de monitorar a condição bucal da população; Desenvolver ações individuais e coletivas na promoção, proteção, prevenção, recuperação e reabilitação da Saúde, conforme as diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde e protocolos municipais de Saúde; Realizar atividades em grupo, visitas domiciliares, quando necessário ou indicado, no domicílio e ou nos demais espaços, de acordo com o planejamento da equipe; Atuar na Estratégia de Saúde da Família, conforme suas diretrizes, executando todas as atribuições gerais de Odontólogo da Atenção Primária, sendo desejável formação específica na área de saúde da família.

Professor de Artes e Música 150hs/Mensal:

Requisitos: Curso de Nível Superior Completo em Música e/ou Arte.

Atribuições: Exercer as atividades inerentes ao magistério municipal, nas disciplinas de Artes e Música. Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e do Plano Escolar do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; Participar das decisões referentes à classificação e reclassificação dos alunos; Realizar atividades relacionadas à

coordenação pedagógica atuando, inclusive, como Professor Coordenador quando designado; Proceder à observação dos alunos identificando necessidades e carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde que interferem na aprendizagem, encaminhando aos setores especializados de assistência; Participar dos Conselhos de Ciclo; Participar do Conselho de Escola quando indicado; Manter permanente contato com os pais dos alunos ou seus responsáveis, informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento dos mesmos, obtendo dados de interesse para o processo educativo; Participar de atividades cívicas, culturais e educativas da comunidade; Participar da Associação de Pais e Mestres e outras instituições auxiliares da escola; Executar e manter atualizados os registros escolares e os relatórios de suas atividades específicas e fornecer informações conforme as normas estabelecidas.

Professor de Geografia - 150hs/Mensal:

Requisitos: Curso de Nível Superior Completo em Geografia.

Atribuições: Exercer as atividades inerentes ao magistério municipal, na disciplina de Geografia. Ministrando aulas teóricas e práticas no ensino fundamental e médio, em escolas da rede pública municipal; Acompanhar a produção da área educacional e cultural; Preparar as aulas; Efetuar registros burocráticos e pedagógicos; Participar na elaboração do projeto pedagógico; Planejar o desenvolvimento do curso de acordo com as diretrizes educacionais; Participar de reuniões administrativas e pedagógicas; Participar dos colegiados escolares; Participar do processo de formação continuada para docentes; Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais; Organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município; Participar das atividades extra-classe constantes e comemorações cívicas do calendário escolar.

Psicólogo:

Requisitos: Curso de Nível Superior Completo em Psicologia e Registro no Conselho Profissional.

Atribuições: Realizar entrevistas e psicodiagnósticos para ingresso (auxiliando na definição da lotação), movimentação, retorno ao trabalho (após afastamento por motivo de saúde), readaptação, desligamento e avaliação das condições pessoais dos funcionários; proceder com a análise de funções sob o ponto de vista psicológico; realizar estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano; manter atualizado o histórico funcional dos colaboradores, no que for de sua competência; realizar acompanhamento funcional, efetuando atendimento individual pontual de funcionários, realizando encaminhamentos e acompanhando seu processo de tratamento; conduzir e acompanhar o processo de Avaliação de Competências e Desempenho periódica dos colaboradores; acompanhar o Programa de Estágios, o Programa Jovem Aprendiz, fornecer suporte e orientações quanto a procedimentos contratuais, legislações, normas internas, posturas e comportamentos; realizar atividades de recrutamento e de seleção de estagiários, jovens aprendizes e conveniados, fornecendo suporte na definição do perfil, realizando entrevistas individuais e em grupo, e efetuando demais encaminhamentos; desenvolver pesquisas e projetos; oferecer contribuição técnica psicológica para implementação de melhorias no ambiente de trabalho e na elaboração de treinamentos no campo profissional; formular hipóteses de trabalho, para orientar; dar suporte aos demais setores da área de Recursos Humanos – RH, bem como aos outros órgãos da administração pública municipal; realizar perícias e elaborar pareceres; manter-se atualizado em assuntos referentes à sua área de atuação, para o melhor desenvolvimento de suas atividades.

Recepcionista do PSF:

Requisitos: Ensino Médio Completo

Atribuições: Exercer atividades típicas de recepcionista no âmbito de atividades da Estratégia da Saúde da Família. Informar e encaminhar o público interno e externo, obedecendo às normas internas do local de trabalho; atender telefones, anotar e transmitir recados; identificar e registrar visitantes; controlar entrada e saída de visitantes, de equipamentos e de utensílios; receber, conferir, registrar e distribuir correspondências e documentos; informar à segurança do local de trabalho sobre pessoas ou movimentações estranhas ao setor; repassar informações e relatórios, conforme a necessidade do serviço; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício das atividades; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

Socorrista Condutor:

Requisitos: Ensino Médio Completo, CNH categoria “D” e Curso Profissionalizante de socorrista.

Atribuições: Conduzir veículos automotores de urgência e veículos para transporte coletivo de pacientes em caráter eletivo; Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; Dirigir automóveis leves e utilitários, utilizados no transporte municipal, intermunicipal e interestadual, conduzindo os em trajeto determinado de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas; Conduzir ambulâncias, prestando auxílio na locomoção de pacientes entre ambulância e as dependências hospitalares e residências dos familiares; Auxiliar os pacientes e acompanhantes no embarque e desembarque; Atender ao público interno e externo; Auxiliar na locomoção do paciente (conduzindo maca, cadeira de rodas ou outro meio destinado a este fim); Auxiliar no desembarço da documentação necessária a internações e realização de exames; Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; Realizar medidas de reanimações cardiopulmonar básica; Estabelecer contato radiofônico ou telefônico com a central responsável e seguir suas orientações; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro a fim de auxiliar a equipe de saúde; Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; Realizar check-list do veículo de acordo com as recomendações da Coordenação; Zelar pela manutenção e conservação do veículo sob sua responsabilidade; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo e preconizadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), determinadas pelo superior imediato.

Socorrista Técnico de Enfermagem:

Requisitos: Ensino Médio Completo, Curso Técnico de Enfermagem e Registro no Conselho Profissional.

Atribuições: Exercer as atividades de Técnico de Enfermagem em serviços de emergência, ambulâncias, clínicas ou hospitais, incluindo dentre outras atribuições: 1. Atendimento pré-hospitalar: sendo responsável por fornecer cuidados médicos e de enfermagem de emergência a pacientes em situações pré-hospitalares. Eles realizam avaliações rápidas do paciente, determinam a gravidade da situação e iniciam o tratamento adequado. 2. Resposta a emergências: sendo responsável por responder a chamados de emergência e prestar assistência imediata a pacientes em condições críticas. Eles podem fornecer suporte básico ou avançado de vida, realizar reanimação cardiopulmonar (RCP), controlar sangramentos, imobilizar fraturas, administrar medicamentos de emergência, entre outras intervenções. 3. Transporte de pacientes: sendo responsável por transferir pacientes de forma segura e eficiente para unidades de saúde

apropriadas. Eles podem trabalhar em ambulâncias ou helicópteros de resgate, garantindo que o paciente receba os cuidados necessários durante o transporte.4. Documentação e relatórios: manter registros precisos e completos de todas as intervenções realizadas, incluindo documentar as avaliações do paciente, os tratamentos administrados, as respostas do paciente e outras informações relevantes; fornecer relatórios detalhados aos profissionais de saúde responsáveis pelo atendimento contínuo do paciente.5. Colaboração em equipe: trabalhar em estreita colaboração com outros profissionais de saúde, como médicos, enfermeiros e paramédicos. Comunicando efetivamente com demais membros da equipe de saúde a que se vincula, seguir instruções e desempenhar um papel ativo na equipe de atendimento de emergência.6. Atualização profissional: manter-se atualizado sobre as melhores práticas e os avanços na área de atendimento de emergência, mediante participação em treinamentos, cursos de atualização e certificações periódicas.

Técnico de Controle Interno:

Requisitos: Curso de Nível Superior Completo.

Atribuições: Exercer atribuições técnicas, auxiliares e operacionais às atividades do Sistema de Controle Interno, sob coordenação do Coordenador Municipal de Controle Interno, observando diretrizes, atribuições e responsabilidades inerentes às atividades de controle interno fixadas na legislação municipal e legislação federal (especialmente nas leis federais 8.666/93 e 14.133/2021 e respectivos regulamentos (assim como na Resolução n.º 01, em 1º de abril de 2009 e demais resoluções do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco que fixam diretrizes de atuação do controle interno municipal, bem como atividades em áreas de abrangência e responsabilidades comuns associadas à função do controle interno municipal, tais como:1. Auditoria interna: O técnico de controle interno é responsável por realizar auditorias internas nas operações e processos da organização para garantir a conformidade com as políticas, regulamentos e procedimentos estabelecidos. Eles revisam os controles internos, identificam riscos e fazem recomendações para melhorar a eficiência, a eficácia e a segurança dos processos.2. Avaliação de riscos: O técnico de controle interno auxilia na identificação e avaliação de riscos organizacionais. Eles analisam os processos de negócios, identificam possíveis ameaças e vulnerabilidades e propõem medidas para mitigar esses riscos.3. Desenvolvimento de políticas e procedimentos: Eles contribuem para o desenvolvimento e a implementação de políticas e procedimentos internos que visam promover a conformidade, a integridade e a eficiência das operações. Eles auxiliam na redação de políticas, manuais e outros documentos relacionados ao controle interno.4. Monitoramento e relatórios: O técnico de controle interno monitora continuamente as atividades operacionais para garantir a aderência às políticas e procedimentos estabelecidos. Eles coletam dados, realizam análises, preparam relatórios e fornecem recomendações de melhoria para a alta administração.5. Treinamento e conscientização: Eles podem ser responsáveis por fornecer treinamento e orientação aos funcionários sobre políticas, controles internos e práticas recomendadas. Isso ajuda a promover a conscientização e a compreensão dos princípios de controle interno em toda a organização.6. Colaboração com outras áreas: O técnico de controle interno trabalha em estreita colaboração com outras áreas da organização, como finanças, recursos humanos e operações, para garantir a conformidade e a eficiência em todos os aspectos do negócio. Eles podem fornecer suporte técnico, análise de dados e recomendações para melhorias.7. Acompanhamento de auditorias externas, fornecer assistência e suporte durante as auditorias externas realizadas por auditores independentes ou órgãos reguladores. Eles ajudam a coletar documentos, fornecer informações adicionais e responder as perguntas relacionadas aos controles internos e externos.

Técnico de Enfermagem:

Requisitos: Ensino Médio Completo, Curso Técnico de Enfermagem e Registro no Conselho Profissiona

Atribuições: Exercer as atividades de Técnico de Enfermagem, consoante atribuições previstas em lei e regulamentos, em estabelecimentos de saúde da rede municipal de saúde municipal. Executar cuidados diretos de enfermagem à pacientes em diferentes estados físicos, bem como em paciente da creche do idoso; Realizar o acolhimento aos usuários, observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; Acompanhar, deslocar, remover e transportar o paciente durante todos os procedimentos de assistência; Auxiliar no planejamento, programação e orientação das atividades de assistência de enfermagem, na prevenção e controle de doenças e vigilância epidemiológica, no controle sistemático de danos físicos que acometem pacientes durante assistência da saúde; Auxiliar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em programas de vigilância epidemiológica, na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde e da creche do idoso; Auxiliar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e doenças profissionais; Realizar anotações em prontuário, conforme critérios estabelecidos pelo COREN, arquivar e guardar prontuários e registros internos do paciente e da unidade; Zelar pela conservação, limpeza, preparação esterilização e guarda dos equipamentos e materiais utilizados, sob sua responsabilidade; Realizar procedimentos de Protocolo Avançado de Vida; Desenvolver ações individuais e coletivas na promoção, proteção, prevenção, recuperação e reabilitação da Saúde, conforme as diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde e protocolos municipais de Saúde; Realizar atividades em grupo, visitas domiciliares, quando necessário ou indicado, no domicílio e ou nos demais espaços, de acordo com o planejamento da equipe; Atuar de forma multiprofissional e interdisciplinar, contribuindo para a resolutividade da assistência; Apoiar pesquisas de interesse de saúde pública aprovadas pelo setor responsável pelas ações de integração ensino – serviço – comunidade, visando o desenvolvimento e planejamento de políticas públicas; Observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual, a fim de garantir a própria proteção, do usuário e da equipe de trabalho; Desenvolver ações de vigilância de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica, saúde do trabalhador e na Rede Atenção à Saúde, através de ações educativas, monitoramento e análise de indicadores, investigação, fiscalização, vistorias e inspeções, visando o cumprimento das diretrizes da área de atuação; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da Saúde; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e Unidade de Gestão.

Veterinário – 04 (quatro) hs/dia:

Requisitos: Curso Superior Completo em Medicina Veterinária e Registro no Conselho Profissiona

Atribuições: Realizar atividades em grupo, visitas domiciliares quando necessário ou indicado, no domicílio e ou nos demais espaços de acordo com o planejamento da equipe; Atuar de forma multiprofissional e interdisciplinar, contribuindo para a resolutividade da assistência; Realizar preceptoria dos estudantes nas atividades realizadas nos serviços públicos, conforme legislação específica; Observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual, a fim de garantir a própria proteção, do usuário e da equipe de trabalho; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e Unidade de Gestão. ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE: Realizar procedimentos, coletas, exames para diagnóstico de doenças de interesse à saúde pública; Realizar avaliações e pesquisas para diagnóstico epidemiológico de doenças e agravos de caráter zoonótico; Prescrever

medicamentos e insumos que estejam em conformidade com a RENAME – Relação Nacional de Medicamentos do Ministério da Saúde, REMUME Relação Municipal de Medicamentos e de acordo os Protocolos Clínicas e Diretrizes Terapêuticas ou com a relação específica complementar estadual, distrital ou municipal de medicamentos; Prescrever e indicar terapias e tratamentos, que estejam em conformidade com os procedimentos da tabela de procedimentos do Ministério da Saúde; Coordenar e executar atividades definidas pelos programas do Ministério da Saúde e Secretarias Estadual e Municipal de Saúde; Realizar vistorias e fiscalizações sanitárias, zoonosológicas, do comércio de produtos de origem animal dentro do município, coletando amostras, inutilizando produtos, a fim de preservar a saúde pública; Desenvolver ações individuais e coletivas na promoção, proteção, prevenção, recuperação e reabilitação da Saúde, conforme as diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde e protocolos municipais de Saúde; Apoiar pesquisas de interesse de saúde pública, aprovadas pelo setor responsável pelas ações de integração ensino – serviço – comunidade, visando o desenvolvimento e planejamento de políticas públicas; Desenvolver ações de vigilância de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica, saúde do trabalhador e na Rede Atenção à Saúde, através de ações educativas, monitoramento e análise de indicadores, investigação, fiscalização, vistorias e inspeções, visando o cumprimento das diretrizes da área de atuação; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da Saúde.

ATUAÇÃO NA ÁREA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO: Realizar vistorias e fiscalização sanitárias em produtos de origem animal, em estabelecimentos de pequeno porte, considerando a cadeia de produção, manipulação, armazenamento e comercialização intramunicipal; Realizar a fiscalização e coleta em animais, produtos e subprodutos de origem animal; Elaborar, desenvolver e colaborar na adequação de empreendimentos ligados a produção de produtos de origem animal, em estabelecimentos de pequeno porte, visando obtenção do selo de inspeção municipal.

ATUAÇÃO NA ÁREA DO MEIO AMBIENTE: Realizar atendimento clínico de cães e gatos comunitários e errantes, bem como de animais de municípios, conforme legislação vigente; Realizar o acompanhamento, avaliação e tratamento diário dos animais abrigados, bem como, desenvolver e aplicar medidas profiláticas, visando à preservação da saúde e bem-estar animal; Elaborar, desenvolver e executar atividades de identificação e controle populacional de cães e gatos, conforme programas específicos instituídos pelo município; Acompanhar vistorias referentes às solicitações de maus tratos aos animais domésticos, quando necessário, elaborando pareceres e laudos; Coordenar e desenvolver ações e atividades para incentivar a prática da adoção e posse responsável de animais de pequeno porte; Fiscalizar e/ou vistoriar estabelecimentos comerciais, veterinários e congêneres, bem como residências, visando o bem-estar animal e aplicação da legislação vigente sobre o comércio e maus-tratos contra animais; Participar na formulação de políticas públicas, que visem o bem-estar animal.

ATUAÇÃO NA ÁREA DE SEGURANÇA MUNICIPAL: Realizar a avaliação clínica preventiva de animais do Canil Guarda Municipal.